



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 084

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

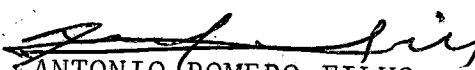
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

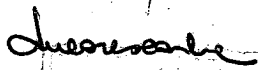
Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 de abril de 1983, o prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 1983, em todo o Município de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de abril de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


ANGELLA MOREIRA DA FONSECA
Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Departamento de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1078 de 06/04/83

Cardo

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO